



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 29ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 235/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 235/2025

Autoriza a alienação dos imóveis objetos das matrículas nº 107.431 e nº 107.432, e dá outras providências.

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal autorizada a alienar, mediante licitação, os seguintes imóveis:

I - o imóvel objeto da matrícula nº 107.431, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.320,24 m² (dois mil, trezentos e vinte metros quadrados e vinte e quatro centímetros quadrados); e

II - o imóvel objeto da matrícula nº 107.432, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.052,07 m² (dois mil e cinquenta e dois metros quadrados e sete centímetros quadrados).

Art. 2º Ficam os imóveis descritos no art. 1º desta lei desafetados de qualquer uso público, passando a integrar a classe de bens dominicais do Município.

Art. 3º As alienações de que trata o art. 1º se processarão em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do Município.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 19 de agosto de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA